# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 205/2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 349.147,46 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.300191/742
Valor: R$ 349.147,46

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**
**Procurador-Geral do Município**

**MENSAGEM Nº 063/2021**

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 349.147,46 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 1ª RBM – 7º BBM – 1ª CBM (Convênio nº 021/2013), na Ação 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.
A suplementação pleiteada terá suporte no superávit financeiro proveniente do exercício anterior na fonte de recurso e tem como objetivo implementar despesa de custeio da unidade solicitante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**
**Procurador-Geral do Município**